

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº Processo de Dispensa de Licitação: 00092-00031419/2024-79

Nº Processo do Contrato: 00092-00035934/2024-08. Contrato nº 9801/2024.

Nº Processo de Reconhecimento de Dívida: 00092-00013231/2026-75.

DEVEDOR: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, inscrita sob CNPJ nº 00.082.024/0001-37. CREDORA: A empresa MC Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.584.374/0001-64. ASSINATURA: 06/10/2026. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) firmou Termo de Reconhecimento de Dívida em favor da empresa MC Engenharia LTDA, referente ao Contrato nº contrato 9801/2024, no valor de R\$ 21.284,44 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos). O valor reconhecido decorre do reajustamento de preços previsto contratualmente. A contratação original ocorreu por Dispensa de Licitação, vinculada ao Processo nº 00092-00031419/2024-79, com fundamento na Lei nº 13.303/2016, na Lei Distrital nº 6.112/2018, no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da CAESB – RILC, nas normas internas da Companhia e demais disposições legais aplicáveis. O reconhecimento da dívida foi necessário porque as tratativas para formalização do apostilamento referente ao reajustamento de preços do Contrato nº 9801/2024 foram iniciadas, mas não concluídas durante sua vigência, restando valores devidos à contratada. As despesas decorrentes deste reconhecimento de dívida correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.8209.8517/6977, Projetos/Subtítulo 17.512.6209.7006/6033 e 17.512.6209.7012/6024, Contas de Aplicação 12.203.207.300-4, 22.206.012.051-7 e 22.207.012.031-5, nas Fontes de Recursos 11.101.000.000-3 e 21.101.100.000-6. ASSINANTES: Pela devedora CAESB, Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela credora MC Engenharia LTDA: Amir Miguel de Souza.

